



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL – CONSISAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E
POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSISAL

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sede da União dos Municípios da Bahia - UPB, situada na Terceira Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB nº 320, Salvador – Bahia, ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL - **CONSISAL**, devidamente convocada por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSISAL, datado de 19 de dezembro de 2018 e publicado no Diário Oficial Consórcio na mesma data. O Secretário Executivo, Sr. José da Silva Santos, no exercício da competência estabelecida na **Cláusula 27ª, inciso II**, do Contrato de Consórcio Público realizou a abertura dos trabalhos, convidando para compor a mesa, o Presidente do Consórcio Sr. Dival Medeiros Pinheiro, que cumprimentando a todos e em seguida realizou o seu pronunciamento. Em seguida solicitou ao Secretário Executivo Sr. José da Silva Santos, para verificação do quórum para abertura da Assembleia. Foi constatado conforme assinaturas na lista de presença os representantes dos seguintes municípios consorciados: **Antônio Carvalho da Silva Neto**, Prefeito do Município de Araci; **José Jailson Lima Ferreira**, Prefeito do Município de Barrocas; **Antônio Celso Avelino de Queiroz**, Prefeito do Município de Biritinga; **Paulo Henrique Passos Andrade**, Prefeito do Município de Cansanção, representado por procuração pelo Sr. **Zenilson Macedo de Oliveira**; **Francisco de Assis Alves dos Santos**, Prefeito do Município de Conceição do Coité; **Carlos Santiago de Almeida**, Prefeito do Município de Ichú; **Cecília Petrina de Carvalho**, Prefeita do Município de Itiúba; **Dival Medeiros Pinheiro**, Prefeito do Município de Lamarão; **Edivan Fernandes de Almeida**, Prefeito do Município de Monte Santo; **André Luiz Andrade**, Prefeito do Município de Queimadas; **Welington Cavalcante de Goes**, Prefeito do Município de Quijingue; **Alivanaldo Martins dos Santos**, Prefeito do Município de Retirolândia; **Quitéria Carneiro Araújo**, Prefeita do Município Santa Luz; **Izaque Rios da Costa Junior**, Prefeito do Município de São Domingos; **Adriano Silva Lima**, Prefeito do Município de Serrinha; **Tércio Nunes Oliveira**, Prefeito do Município de Teofilândia; **Luiz Sérgio Soares de Souza Santos**, Prefeito do Município de Tucano e, **Marcos Adriano de Oliveira Araújo**, Prefeito do Município de Valente, contemplando

CONSISAL – Consorcio Publico de Desenvolvimento
Sustentável do Território do Sisal. - CNPJ: 12.438.954/0001-60
Rua Dr. João Barbosa, 523, Vaquejada, - CEP: 48.700-000 - Serrinha/BA.

(75) 3261-2441 / (75) 98137-4892



assim quórum suficiente para abertura da Assembleia, conforme preceitua a **Clausula 17ª** do Contrato de Consórcio Público, dando senhor presidente como aberto os trabalhos da Assembleia. Na sequência, passou a Presidência da Assembleia para o Presidente da Comissão Especial Eleitoral, Sr. José da Silva Santos, que em seguida convidou os demais membros da Comissão: Bel. Antônio Cesar Oliveira Junior – Secretário e Sr. José Melquiades de Oliveira - Membro. O Presidente da Comissão Especial Eleitoral, Sr. José da Silva Santos, fez a leitura do Edital de Convocação e a Resolução nº 002/2018 de 18.12.2018, que dispõe sobre as regras de participação dos municípios consorciados na eleição e em seguida explanou para todos os presentes a respeito do procedimento para eleição e posse do Conselho de Administração, momento em que o mesmo informou as exigências estabelecidas no Contrato de Consórcio Público, referentes ao quórum de instalação da Assembleia Geral Extraordinária, correspondente a 2/5 (dois quintos) dos entes consorciados, bem como do quórum para eleição, correspondente a 3/5 (três quintos) dos entes consorciados, conforme as **Cláusulas 17ª e 21ª, §2º**, respectivamente do Contrato de Consórcio Público. Continuou, informando, como existem 20 (vinte) municípios consorciados, o quórum de instalação seria de **08 (oito)** municípios e o quórum para eleição seria de **12 (doze)** municípios, e, portanto, a presença de **18 (dezoito)** municípios consorciados, número suficiente para abertura da Assembleia e para atender as exigências para o processo de eleição do Presidente e do Conselho de Administração. Informou a todos, que de acordo com a Resolução 002/2018 de 18.12.2018, art. 1º, todos os municípios presentes estão aptos a participarem da eleição. Dando continuidade, reafirmou que processo eleitoral diz respeito à eleição e posse do Conselho de Administração do CONSISAL, composto por Presidente, Vice-presidente, Vice-presidente Institucional e Secretário Geral, a serem eleitos obrigatoriamente dentre os Prefeitos/as dos municípios consorciados que estejam em dias com suas responsabilidades perante o CONSISAL. Em seguida fraqueou a palavra aos participantes da Assembleia. Fizeram uso da palavra: O Presidente Sr. Dival Medeiros Pinheiro; Sr. Izaque Rios da Costa Junior; Sra. Cecilia Petrina de Carvalho; Sr. André Luiz Andrade; Sr. Carlos Santiago de Almeida; Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos; Sr. Alivanaldo Martins dos Santos; Sr. José Jailson Lima Ferreira; Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto e Sr. Edivan Fernandes de Almeida. Em seguida, iniciou a condução do pleito eleitoral e verificou junto à Comissão Especial Eleitoral, o registro de duas chapas, compostas da seguinte forma: **CHAPA 01: Presidente Dival Medeiros Pinheiro; Vice-Presidente: Luiz Sergio Soares de Souza Santos; Vice-Presidente Institucional: Alivanaldo Martins dos Santos e Secretário Geral: Weligton Carvalho de Gois e CHAPA 02: Presidente: André Luiz Andrade; Vice-Presidente: Cecilia Petrina de Carvalho; Vice-Presidente Institucional: Izaque Rios Costa Junior e Secretário Geral: Adriano Silva Lima.** O Presidente da Comissão concede a palavra a cada

CONSISAL – Consorcio Publico de Desenvolvimento
Sustentável do Território do Sisal. - CNPJ: 12.438.954/0001-60
Rua Dr. João Barbosa, 523, Vaquejada, - CEP: 48.700-000 - Serrinha/BA.

(75) 3261-2441 / (75) 98137-4892



candidato a presidente, Sr. Dival Medeiros Pinheiro e Sr. André Luiz Andrade, por cinco minutos cada, para apresentação das propostas. Em não se tratando de eleição por aclamação, a Comissão Especial Eleitoral fez a distribuição das cédulas de votação para que os representantes dos entes consorciados exerçam o voto secreto, conforme estabelece a Cláusula 21ª, §1º, do Contrato de Consórcio Público. Finalizada a votação com a entrega de todas as cédulas e em seguida realizou-se a apuração pela Comissão Especial Eleitoral. Foi apresentando o seguinte resultado: **CHAPA 01** obteve **09 (nove)** votos e a **CHAPA 02** obteve **09 (nove)** votos, não tendo voto nulo e nem voto em branco, portanto, houve empate no resultado da eleição. Não havendo nenhuma chapa vencedora, a Comissão Especial Eleitoral, invocou a **Clausula 21ª, paragrafo terceiro** do Contrato de Consórcio Publico, realizando a eleição em segundo turno. Foram entregues novamente as cédulas de votação e finalizada a votação e em seguida foi feita a apuração pela Comissão Especial Eleitoral, que apresentou o mesmo resultado da primeira votação ou seja: **CHAPA 01** obteve **09 (nove)** votos e a **CHAPA 02** obteve **09 (nove)** votos. A Comissão Especial Eleitoral, em consulta ao Contrato de Consórcio Publica e ao Estatuto não encontrou nenhum critério para desempate do resultado da eleição, entretanto, o Contrato de Consórcio prevê no seu **paragrafo 4º da cláusula 21º**, que não concluída a eleição, será convocada nova assembleia com a mesma finalidade. A Comissão Especial Eleitoral remeteu para decisão da assembleia a convocação de assembleia de imediato (no mesmo dia) ou dando um prazo para novas decisões, permitindo inclusive que os dois municípios inadimplentes pudessem regularizar suas respectivas situações e participarem da votação em uma nova data. Assim, a Comissão Especial Eleitoral, em comum acordo com os dois candidatos a presidente, remeteu para decisão da assembleia, que deliberou pela maioria dos presentes, pela suspensão da Assembleia e convocação de nova Assembleia para Eleição a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas na sede do Consórcio situada a Rua Dr. João Barbosa, nº 523, Bairro Vaquejada, Serrinha –Bahia, inclusive, deliberou também, que os dois municípios inadimplentes podem regularizar suas situações e participarem do pleito, conforme prevê a Resolução 002/2018 no seu Art. 1º. Assim, ficou prorrogado **pro tempore** o mandato do atual presidente até a realização da próxima Assembleia para Eleição, em conformidade com a **Clausula 21ª paragrafo 4º** do Contrato de Consórcio Publico, Sobre o critério de desempate a ser utilizado na próxima assembleia, a comissão especial fará consulta técnica/jurídica e remeterá o parecer à assembleia, que decidirá através de votação entre os representantes dos municípios aptos a participarem do pleito. Nada mais havendo a tratar, em conformidade a **Clausula 23ª, paragrafo 2º**, do Contrato de Consórcio Publico, eu, José da Silva Santos, Secretário Executivo do CONSISAL, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia, Sr. Dival Medeiros Pinheiro, e será publicada no órgão de publicação oficial do CONSISAL e afixada na sede do

CONSISAL – Consorcio Publico de Desenvolvimento
Sustentável do Território do Sisal. - CNPJ: 12.438.954/0001-60
Rua Dr. João Barbosa, 523, Vaquejada, - CEP: 48.700-000 - Serrinha/BA.

(75) 3261-2441 / (75) 98137-4892



Consórcio, nos termos da **Cláusula 24ª**, do Contrato de Consórcio Público, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídico.


José da Silva Santos
Secretário Executivo


Dival Medeiros Pinheiro
Presidente do Consisal